

**PORTARIA Nº 3.525/SIA, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

Altera a Portaria nº 3.354/SIA, de 18 de dezembro de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta dos processos nº 00058.532430/2017-87 e 60800.056589/2007-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a alínea “d” do inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.354/SIA, de 18 de dezembro de 2015, que concede o Certificado Operacional de Aeroporto à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, operador do Aeroporto Internacional de Fortaleza - Pinto Martins (SBFZ), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
I - .....  
.....  
d. Nível de proteção contraincêndio existente: 10 (dez).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**